



PERGUNTAS FREQUENTES



Parceiro Institucional



Parceiros de Informação



Parceiros Financeiros



Estatuto INOVADORA COTEC – 6.ª Edição

1. O que é o Estatuto INOVADORA COTEC?

O Estatuto INOVADORA COTEC distingue empresas que demonstram uma capacidade consistente de transformar investimento em inovação em desempenho económico, crescimento sustentável e criação de valor para a economia.

A atribuição do Estatuto baseia-se numa avaliação rigorosa da solidez financeira, do esforço continuado em inovação e da capacidade de execução estratégica.

CONDIÇÕES E ELEGIBILIDADE

2. Que empresas são elegíveis ao Estatuto INOVADORA COTEC?

Podem candidatar-se ao Estatuto INOVADORA COTEC PME e Grandes Empresas que desenvolvam actividade em Portugal e que demonstrem investimento consistente em inovação.

3. Uma empresa que não desenvolveu internamente actividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) no ano de medição é elegível?

Sim. A empresa é elegível desde que tenha:

- contratado ou adquirido serviços de I&D a outras instituições e/ou empresas; e/ou
- financiado actividades de I&D de outras instituições, empresas e/ou indivíduos.

4. A empresa não preencheu o Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN). Pode candidatar-se?

Sim. Caso a empresa tenha incorrido em despesas de I&D no ano de medição considerado (internas, contratadas ou financiadas), deverá preencher o formulário específico disponibilizado na plataforma da iniciativa.

CANDIDATURA

5. A candidatura ao Estatuto tem algum custo?

Não. A candidatura ao Estatuto INOVADORA COTEC não tem qualquer custo associado.

6. Como é feita a candidatura?

A candidatura é submetida exclusivamente através da plataforma online da iniciativa, em inovadora.cotec.pt, dentro do prazo definido para a edição em curso.

7. Como posso confirmar que a candidatura foi submetida com sucesso?

Após a submissão:

- surge no ecrã uma mensagem de confirmação;
- no prazo máximo de 72 horas a empresa recebe um email a confirmar a conformidade da candidatura.

Caso existam dados em falta, a empresa será contactada com indicação de como proceder.

8. Estou a ter dificuldades técnicas no acesso ou submissão do formulário. O que devo fazer?

Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Se o problema persistir, deverá contactar a equipa da iniciativa através do email inovadora@otec.pt.

QUALIFICADOR INOVADORA COTEC EVOLUTION**9. O que é o qualificador INOVADORA COTEC EVOLUTION?**

O INOVADORA COTEC EVOLUTION é um qualificador adicional que reconhece empresas que, para além de obterem o Estatuto INOVADORA COTEC, evidenciam níveis mais avançados de maturidade estratégica na integração da inovação com a sustentabilidade, a governação e a criação de valor de longo prazo.

O EVOLUTION não é um estatuto autónomo nem um prémio.

10. A candidatura ao EVOLUTION é obrigatória?

Não. A candidatura ao qualificador EVOLUTION é opcional e realizada no âmbito da candidatura ao Estatuto INOVADORA COTEC.

11. É possível candidatar-se ao EVOLUTION sem obter o Estatuto INOVADORA COTEC?

Não. O qualificador EVOLUTION apenas pode ser atribuído a empresas que obtenham o Estatuto INOVADORA COTEC.

12. A avaliação do EVOLUTION é feita em simultâneo com a do Estatuto?

A avaliação é sequencial:

1. avaliação do Estatuto INOVADORA COTEC;
2. avaliação do qualificador EVOLUTION apenas para as empresas que obtenham o Estatuto.

13. O que acontece se a empresa se candidatar ao EVOLUTION mas não obtiver o Estatuto?

Nesse caso, a empresa não obtém o qualificador EVOLUTION, mas recebe feedback estruturado sobre a informação submetida, com vista ao seu desenvolvimento futuro.

14. Que tipo de informação é solicitada no âmbito do EVOLUTION?

É solicitada informação que comprove o cumprimento das condições específicas de atribuição do qualificador, nomeadamente o reporte de dados ESG relevantes através do formulário VSME (ou outro instrumento definido pela COTEC Portugal) e a situação regular da empresa ao nível legal, fiscal, contributivo e reputacional.

APÓS A CANDIDATURA**15. É possível alterar a instituição bancária associada à candidatura após submissão?**

Não. De acordo com o Regulamento da iniciativa, a primeira candidatura submetida, desde que completa, é considerada definitiva, não sendo possível alterar a instituição bancária associada.

16. É possível anular uma candidatura?

Sim. A anulação deve ser solicitada através de email para inovadora@otec.pt.

17. Como funciona a renovação do Estatuto INOVADORA COTEC?

O Estatuto tem validade anual. A renovação depende da submissão de nova candidatura e respectiva avaliação em cada edição.

18. Qual a validade do Estatuto e do qualificador EVOLUTION?

Tanto o Estatuto INOVADORA COTEC como o qualificador EVOLUTION têm validade de 1 ano, a contar da data de emissão do certificado.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS

19. Quando é divulgada a lista de empresas distinguidas?

A data de divulgação da lista final de empresas distinguidas será anunciada na página oficial da iniciativa.

20. Que benefícios estão associados ao Estatuto INOVADORA COTEC?

Os benefícios incluem:

- reconhecimento institucional;
- reforço da reputação e notoriedade da empresa;
- potencial valorização da relação com o sistema financeiro;
- diferenciação comercial e atracção de talento.

As condições financeiras específicas são definidas por cada instituição bancária parceira, de acordo com a sua política comercial.

21. Que materiais de comunicação podem ser utilizados pelas empresas distinguidas?

As empresas distinguidas recebem um Certificado e podem utilizar o logótipo oficial da edição do Estatuto INOVADORA COTEC em materiais de comunicação institucional, como websites, apresentações, assinaturas de email, anúncios ou outros suportes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22. Até quando decorrem as candidaturas à 6.ª edição?

As candidaturas decorrem até 31 de Março de 2026.

23. Onde posso obter esclarecimentos adicionais?

Para esclarecimentos adicionais, deverá consultar o Regulamento da edição em curso ou contactar a COTEC Portugal através do email inovadora@otec.pt.

ESTATUTOS ATRIBUÍDOS

Qual a validade da atribuição do Estatuto 'INOVADORA COTEC'?

O Estatuto 'INOVADORA COTEC' e o qualificador "EVOLUTION" terão um período de validade de 1 ano, a contar da data de emissão do certificado, findo o qual a empresa poderá solicitar a renovação da distinção através da submissão de candidatura na edição seguinte, em data a anunciar na página da COTEC Portugal.

Quais os benefícios / condições financeiras oferecidas pelas Instituições bancárias parceiras, no âmbito deste estatuto?

Cada instituição bancária parceira estabelecerá os benefícios específicos tendo em conta a sua política comercial. Adicionalmente a atribuição do Estatuto 'INOVADORA COTEC' e do qualificador "EVOLUTION" poderá impactar o posicionamento da empresa no mercado, a reputação e notoriedade pública, a relação com o sistema financeiro, a atracção de talento e cultura interna e a diferenciação comercial.

Que materiais de divulgação poderão ser utilizados pelas empresas distinguidas com o Estatuto 'INOVADORA COTEC' e com o qualificador EVOLUTION?

As empresas distinguidas em cada edição é atribuído um Certificado. Adicionalmente poderão aplicar o logotipo 'INOVADORA COTEC' ou o logotipo "EVOLUTION" específico da edição em que a distinção é atribuída, em por exemplo, anúncios, vídeos de divulgação, estacionário, assinaturas de email, site ou qualquer outro instrumento de comunicação.